



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 23 /2017.

“ Revoga a Lei Municipal nº1002/1994 e da outras providências”

O Povo de Mirai, através de sua edilidade aprovou e Luiz Fortuce , Prefeito Municipal , nos termos da LOM dentre outros dispositivos aplicáveis á matéria, sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº023/2017 que deu origem á Lei Municipal nº1673/2017 , fica pelo presente revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº1002 datada 19 de Maio de 1994.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Mirai/MG, 29 de Maio de 2017.


Osvaldo Alves Felipe

Vereador / Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Exmos Srs.Vereadores,

Tendo em vista, que o Tribunal de Justiça será agraciado com outro imóvel para construção de sua sede, encaminho o presente Projeto com o objetivo de revogar os efeitos surtidos pela Lei nº1002 sancionada em 12 de Maio de 1994, visando exclusivamente, regularizar uma situação que atualmente não se justifica.

Assim pela relevância da matéria damos por justificado, solicitando seja a presente proposição apreciada e aprovada.


Mirai, 29 de Maio de 2017.



Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara

APROVA:

Almir Alves de Araújo
Ricardo Balduino Duarte
José José Falcão
Zerino da Glória Barbosa

Oswaldo José Teodoro
Mauri Antônio da Silva

REJEITA:

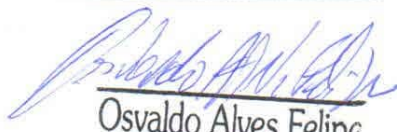
OBSERVAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Mirai - M.G

APROVADO

Em: 01 | 06 | 2017

Por: 07 (sete) votos a favor



Osvaldo Alves Felipe
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRAI